





#### EDITAL N.º 048/2022- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCF será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Farmácia ou áreas afins.
- 1.3. O PPGCF está inserido na área de concentração Í Bioanálises e Desenvolvimento de Produtos FarmacêuticosÎ e dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
- 1.3.1. Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos.
- 1.3.2. Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos;
- 1.3.3. Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia;
- 1.4. A lista dos docentes do curso, com respectivas áreas de atuação está especificado no ANEXO 1.
- 1.5. Informações sobre este edital ou sobre o PPGCF podem ser obtidas na página eletrônica http://ppgcf.ufam.edu.br/ ou a partir do E-mail: ppgcf@ufam.edu.br
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-coordenador do PPGCF;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado inteiramente de forma remota, em três (03) FASES;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.9. Os candidatos **aprovados**, **mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
- 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCF decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCF em conformidade com a legislação à época.

Chiana Chalding Jew Mari







#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **16** (dezesseis) vagas regulares e **4** (quatro) vagas suplementares, caso existam candidatos com este perfil. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências PCD, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473;
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### 3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias entre 02/01/2023 a 13/01/2023.
- 3.2. As inscrições OCORRERÃO SOMENTE de forma remota, por meio de e-mail <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.br">ppgcf@ufam.edu.br</a> até às 23:59 h do dia 13/01/2023, contendo cópias dos documentos listados a seguir.
- 3.3. No ato da inscrição, é obrigatório que os candidatos enviem os seguintes documentos (em formato PDF).
- 3.3.1. Ficha de inscrição, conforme modelo disponível no sítio eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1I4SZHfIsgaDyrGT-WTgLaay\_3X5fdiGA/view?usp=sharing.
- 3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.3.3. Pré-projeto, conforme orientações do ANEXO 2, contendo, obrigatoriamente, título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências.
- 3.4. No ato da inscrição, não serão solicitados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos classificados na FASE I deste processo seletivo deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp</a>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2. Serviços educacionais

Número de Referência: 501.05.002;

Isiana Marking Jeen Mari







Competência: 01/2023; Vencimento: 13/01/2023 Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)

- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCF.
- 3.9.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.br">ppgcf@ufam.edu.br</a>, no período de 02/01/2023 até o dia 04/01/2023.
- 3.9.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico http://www.ppgcf.ufam.edu.br até às17:00 h do dia 06/01/2023.
- 3.9.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGCF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou problemas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.14. A lista com a homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.ppgcf.ufam.edu.br até às 18:00 horas de 16/01/2023.
- 3.15. A Lista com a homologação final das inscrições, já consideradas as interposições de recursos, será divulgada no endereço eletrônico <a href="www.ppgcf.ufam.edu.b">www.ppgcf.ufam.edu.b</a>r até às 18:00 horas de 19/01/2023.

#### 4. **DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes fases:
- 4.1.1. Fase I . Apresentação de um pré-projeto, conforme orientações do ANEXO 2, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10.
- 4.1.2. Fase II . Prova de Títulos, conforme tabela apresentada no ANEXO 3, de caráter eliminatório, com peso 01.

Isiana Malding Jen Mari







4.1.3. Fase III . Apresentação oral do pré-projeto (via vídeo conferência), de caráter classificatório, com peso 01.

#### **FASE I**

- 4.2. Pré-projeto de pesquisa
- 4.2.1. O candidato deverá enviar por e-mail em formato PDF, um pré-projeto relacionado a umas das linhas de pesquisa do programa.
- 4.2.2. O pré-projeto deverá conter obrigatoriamente, título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências.
- 4.2.3. O pré-projeto deverá conter no máximo 08 páginas (incluindo as referências). Deverá ser redigido em letra arial, tamanho 10, espaço 1,5 pt.
- 4.2.4. O pré-projeto será avaliado por pelo menos dois avaliadores *ad hoc* (não docentes do PPGCF), de acordo com os critérios estabelecidos na tabela apresentada como ANEXO 2 do presente edital.
- 4.2.5. Os pré-projetos com nota menor que 7,0 (sete) atribuída por qualquer um dos avaliadores serão desclassificados;
- 4.2.6. A nota final do pré-projeto será a média das notas atribuída pelos avaliadores.
- 4.2.7. Avançarão para a FASE II os 32 (trinta e dois) primeiros candidatos nos quais os préprojetos obtiveram notas e média superior a 6,99. A classificação nesta FASE se dará por ordem decrescente de nota.
- 4.2.8. Poderão avançar mais de 32 candidatos para a FASE II caso haja médias iguais a partir do 32º colocado.
- 4.2.9. A divulgação do resultado preliminar da FASE I será disponibilizado no dia 07/02/2023, até 18h horas, no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcf.ufam.edu.br/">http://www.ppgcf.ufam.edu.br/</a>.
- 4.2.10. A divulgação do resultado final da FASE I será disponibilizado no dia 10/02/2023, até 18h horas, no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcf.ufam.edu.br/">http://www.ppgcf.ufam.edu.br/</a>.

#### **FASE II**

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na FASE I poderão participar desta fase.
- 4.4. Prova de Títulos
- 4.4.1. Os candidatos aprovados na Fase I deverão enviar cópia dos documentos que comprovem as atividades e produções descritas no ANEXO3 juntamente com o link do currículo lattes para o e-mail: <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.">ppgcf@ufam.edu.</a>br do dia 13/02/2023 até às 23:59 h de 15/02/2023. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em PDF.
- 4.4.2. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecidos e em desacordo com o item anterior.
- 4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO 3 deste edital, com comprovação idônea.
- 4.4.4. A nota da Prova de Títulos será determinada como estabelecido no ANEXO 3.
- 4.4.5. Avançarão para a fase III os 22 (vinte e dois) primeiros candidatos, quando organizados de forma decrescente a partir da nota gerada da média simples da fase I e da fase II.
- 4.4.6. Poderão avançar mais de 22 candidatos para a FASE III caso haja médias iguais a partir do 22º colocado.
- 4.4.7. A divulgação do resultado preliminar da FASE II ocorrerá no dia 17/02/2023, a partir das 16:00 h no endereço eletrônico http://ppgcf.ufam.edu.br/.
- 4.4.8. A divulgação do resultado final da FASE II ocorrerá no dia 27/02/2023, a partir das 16:00h no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcf.ufam.edu.br/">http://www.ppgcf.ufam.edu.br/</a>.

Isiana Marking Jeen Mari







#### **FASE III**

- 4.5. Apenas os candidatos classificados na FASE II poderão participar desta fase.
- 4.6. Apresentação oral do pré-projeto
- 4.6.1. Os candidatos classificados na Fase II deverão apresentar oralmente o pré-projeto para uma Banca Examinadora composta por pelo menos dois docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação da área de Farmácia.
- 4.6.2. A apresentação deverá ocorrer de forma remota e será previamente agendada com o candidato por e-mail. As apresentações deverão ocorrer entre os dias 01/03/2023 a 03/03/2023.
- 4.6.3. A apresentação deverá ser realizada por meios de slides e deve ter o tempo mínimo de 10 e máximo de 15 minutos, seguido de igual tempo de arguição.
- 4.6.4. Os critérios de pontuação para a FASE III estão descritos como ANEXO 4, deste edital.
- 4.6.5. A divulgação do resultado preliminar da FASE III ocorrerá no dia 07/03/2023, a partir das 16:00 h no endereço eletrônico http://ppgcf.ufam.edu.br/.
- 4.6.6. A divulgação do resultado final da FASE III ocorrerá no dia 10/03/2023, a partir das 16:00 h no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcf.ufam.edu.br/">http://www.ppgcf.ufam.edu.br/</a>.
- 4.6.7. Nesta fase serão classificados 16 (dezesseis) candidatos das vagas regulares e 4 (quatro) candidatos das vagas suplementares (caso haja).

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos classificados para a Fase III.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média simples das notas nas FASES I, II e III do Exame de Seleção, como segue:

NF= (NPP+NPT+NAO) /3

NPP = Nota do pré-projeto NPT = Nota da prova de títulos NÃO = Nota da apresentação oral

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final . NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a) Com maior nota no Pré-Projeto.
  - b) Com maior Nota na Apresentação Oral;
  - c) Com maior Nota na Prova de Títulos;
- 5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação da classificação final preliminar será disponibilizada a partir das 16:00 h do dia 10/03/2023, no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgcf.ufam.edu.br/">http://www.ppgcf.ufam.edu.br/</a>.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada FASE e da classificação final da seleção.

Isiana Malding Jen Mari







- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.br">ppgcf@ufam.edu.br</a>
- 6.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo email: ppgcf@ufam.edu.br
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção ou a Banca Examinadora serão indeferidos.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item deverão efetuar a matrícula a partir de março de 2023, conforme procedimentos enviados posteriormente, devendo apresentar minimamente os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.3. O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCF.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá que comprovar Proficiência em Língua Inglesa até o seu exame de Qualificação. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação pela Coordenação do Programa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

Chiana Clarking few Mari







- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer FASE.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 14 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação







### **ANEXO 1**

#### LISTA DE ORIENTADORES/CONTATOS

NOME	ÁREA DE ATUAÇAO	E-mail
Ana Lígia Leandrini de Oliveira	Química de Produtos Naturais	analigialo@ufam.edu.br
	Marcadores de diagnóstico de	
DjaneClarysBaia da Silva	doenças prevalentes na	djane.claryss@gmail.com
	Amazônia/Parasitologia.	
Emerson Silva Lima	Bioquímica / Biotecnologia	eslima@ufam.edu.br
	Planejamento e síntese de	
	fármacos /Química de Produtos	
Fernanda GuilhonSimplicio	Naturais/Desenvolvimento de	guilhon_simplicio@ufam.edu.br
	Cosméticos/Farmácia	
	Hospitalar	
	Marcadores de diagnóstico de	iogovicontobragascuza@vahoa
João Vicente Braga Souza	doenças prevalentes na	joaovicentebragasouza@yahoo .com.br
	Amazônia/Microbiologia	.com.bi
	Marcadores de diagnóstico de	
José Pereira Moura Neto	doenças prevalentes na	inma@ufom odu br
Jose Pereira Moura Neto	Amazônia/Diagnóstico	jpmn@ufam.edu.br
	Molecular / Genética Humana	
	Avaliação da eficácia e	
	segurança de insumos e	
Marne Carvalho de	produtos farmacêuticos e	marne@ufam.edu.br
Vasconcellos	cosméticos/Oncologia	marne@uiam.edu.bi
	experimental/Farmacologia /	
	Genética Toxicológica	
Patrícia Danielle Oliveira de	Avaliação de substâncias com	
Almeida	atividade antitumoral e	patriciaalmeida@ufam.edu.br
Aimeida	antioxidante	
	Desenvolvimento, avaliação da	
	qualidade e da utilização de	
Tatiane Pereira de Souza	insumos e produtos	tpsouza@ufam.edu.br
l'attaile i etella de 30dza	farmacêuticos e	tpsouza@diam.edd.bi
	cosméticos/Tecnologia	
	Farmacêutica	
	Química de Produtos Naturais/	
	Ensaios antioxidantes e	
Waldireny Rocha Gomes	enzimáticos/ Extração e	waldirenyrocha@ufam.edu.br
Walding Notha Goines	recuperação de Proteases	waldii eriyi ocha e urani. euu.bi
	fibrinoliticas por sistema	
	bifasico aquoso	
Wuelton Marcelo Monteiro	Toxinologia clínica e acesso	wueltonmm@gmail.com
VVGCION MAIGEO MONIENO	aos antivenenos na Amazônia	wacitoriiiiii e giriaii.com









### ANEXO 2

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

SEQ.	ITEM	NOTA (0-1)	
1	Enquadramento em uma das linhas de pesquisa do programa		
	A introdução discute a importância da realização da pesquisa para a		
2	ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e		
	argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?		
3	A justificativa apresenta de maneira clara a relevância da execução da		
3	pesquisa para a Ciência e para a Sociedade?		
4	Os objetivos estão condizentes com um projeto de mestrado e estão		
-	claramente descritos?		
5	As metodologias descritas de forma a responder aos objetivos		
3	propostos?		
6	Em relação a qualidade das metodologias propostas, elas estão		
	adequadas ao que se pretende estudar?		
7	Em relação a qualidade das metodologias, elas são as mais adequadas		
8	O cronograma é exequível para o desenvolvimento do projeto entre 16 e		
0	18 meses?		
9	As referências utilizadas são atuais e qualificadas?		
10	Qual as chances reais do projeto gerar um produto qualificado (artigo ou		
10	patente)?		
NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 10)			









#### ANEXO 3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do Curriculum Lattes compreenderá os seguintes aspectos:

- I. Titulação Acadêmica;
- II. Produção Intelectual;
- III . Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios descritos na tabela abaixo, e será atribuída a somatória dos I, II e III separadamente;

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- a) A nota do item será igual a somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item;
- b) Caso um candidato ultrapasse 10 pontos em algum dos itens, o candidato com maior pontuação receberá nota 10, e a nota dos demais candidatos será proporcional a sua nota.

A nota final da avaliação do *Curriculum Lattes* é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.

I ËTITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTD.	PONTOS OBTIDOS
Especialização	Lato sensu	1	5		
Residência	Médica ou Multiprofissional	1	5		
Curso ou Treinamento maior ou igual a 40 h	Curso livre	2	2		
Curso ou treinamento maior ou igual a 8 h e menor de 40 h	Curso livre	2	1		
			TOTAL DE P	ONTOS	
NOTA DO ITEM I					
II Ë PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃ O UNITÁRIA	QTD.	PONTOS OBTIDOS
Autor de artigo acadêmico-científicoem periódico internacional	Trabalho Completo	-	10		
Autor de artigo		1			
acadêmico-científicoem periódico nacional	Trabalho Completo	-	5		
acadêmico-científicoem	Trabalho Completo  Resumo/Resumo expandido/Trabalho Completo	5	3		









de eventeere dêreier				1	
de eventoacadêmico-					
científico nacional					
Autor de trabalho	Resumo/Resumo				
apresentados em anais	expandido/Trabalho	5	1		
de eventoacadêmico-	Completo				
científicoregional/local	Complete				
Autor de livro ou					
capítulo de livro	Livro ou capítulo	2	5		
acadêmico-científico					
Inventor em Patente	Patente publicada ou concedida	-	10		
			TOTAL DE P	ONTOS	
			NOTA DO	ITEM II	
	III Ë ATIVIDADE	S ACADÊ	MICAS		
4 TU (ID )	DE		PONTUAÇÃO	0.705	PONTOS
ATIVIDA	ADE	LIMITE	UNITÁRÍA	QTDE.	OBTIDOS
Ensino em Curso de Graduação	Por disciplina	-	0,5		
	Por projeto				
Darticina e a con	aprovado				
Participação em	institucionalmente	-	1,0		
Projetos de Pesquisa	(bolsista ou				
	voluntário)				
	Por projeto				
<b>.</b>	aprovado				
Participação em	institucionalmente	-	0,5		
Projetos de Extensão	(bolsista ou		,		
	voluntário)				
	Por				
Participação em	projetoaprovado				
Iniciação Científica ou	institucionalmente	_	1,5		
Tecnológica	(bolsista ou		1,0		
roonoiogica	voluntário)				
Participação em PET	Por ano	-	1,0		
Monitoria de disciplina					
de Graduação	Por aisciplina	-	0,5		
Participação em grupo	Por grupo				
de pesquisa	certificado	-	0,5		
Participação em evento					
acadêmico-científico	_				
como organizador ou	Por evento	-	0,5		
palestrante					
paiodiano			TOTAL DE P	ONTOS	
NOTA DO ITEM III					
	NOTA FINAL (MÉDIA DAS NOTAS DOS ITEM I, II E III				
		~ 570 146		., 🗀 !!!	1

I Seviana Macking Jew Mari







### ANEXO 4

# CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

SEQ.	ITEM	NOTA (0-2)
1	Qualidade dos slides apresentados	
2	O candidato apresentou dentro do tempo previsto?	
3	O candidato demostrou segurança e coerência na apresentação?	
4	O candidato demostrou ter conhecimento sobre as metodologias que pretende executar durante o mestrado?	
5	Durante a arguição as respostas foram coerentes e satisfatórias?	
	NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 5)	









#### **ANEXO 5**

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DATA	LOCAL	
	02/01/2023 a		
Solicitação de isenção do pagamento da inscrição	04/01/2023	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
Resultado da análise dos pedidos de isenção do	00/04/0000	Endereço eletrônico:	
pagamento da inscrição	06/01/2023	http://ppgcf.ufam.edu.br/	
Período de Inscrições com envio do projeto e		· · · ·	
Pagamento da GRU gerada pelo endereço	00/04/0000		
eletrônico	02/01/2023 a	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosit	13/01/2023	113.2	
e/gru_simples.asp			
	10/01/0000	Endereço eletrônico:	
Homologação preliminar das inscrições	16/01/2023	http://ppgcf.ufam.edu.br/	
Interposição de Recursos por Escrito sobre a	17/01/2023 a		
homologação preliminar das inscrições	18/01/2023	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
	40/04/0000	Endereço eletrônico:	
Homologação final das inscrições	19/01/2023	http://ppgcf.ufam.edu.br/	
Describe de conficcione de FACE I (Basista)	07/00/0000	Endereço eletrônico:	
Resultado preliminar da FASE I (Projeto)	07/02/2023	http://ppgcf.ufam.edu.br/	
Interposição de Recursos por Escrito acerca do	08/02/2023 a	<u> </u>	
Resultado preliminar da FASE I (Projeto)	09/02/2023	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
	40/00/000	Endereço eletrônico:	
Resultado final da FASE I (Projeto)	10/02/2023	http://ppgcf.ufam.edu.br	
EACE II. Drawe de Tétule e	13/02/2023 a		
FASE II . Prova de Títulos	15/02/2023	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
D 16 1 17 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Endereço eletrônico:	
Resultado preliminar da FASE II	17/02/2023	http://ppgcf.ufam.edu.br	
Interposição de Recursos por Escrito acerca do	23/02/2023 a		
Resultado preliminar da FASE II	24/02/2023	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
Describede final de EACE II	07/00/0000	Endereço eletrônico:	
Resultado final da FASE II	27/02/2023	http://ppgcf.ufam.edu.br	
TASS III. Defens des projetes	01/03/2023 a	Por via remota	
FASE III - Defesa dos projetos	03/03/2023	Por via remota	
Resultado preliminar da FASE III	07/03/2023	Endereço eletrônico:	
·		http://ppgcf.ufam.edu.br	
Interposição de Recursos por Escrito acerca do	08/07/2023 a	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
Resultado preliminar da FASE III	09/03/2023		
Resultado final da FASE III	10/03/2023	Endereço eletrônico:	
	10/00/2020	http://ppgcf.ufam.edu.br	
Classificação Final Preliminar	10/03/2023	Endereço eletrônico:	
	10/00/2020	http://ppgcf.ufam.edu.br	
Interposição de Recursos por Escrito acerca da	13/03/2023 a		
Classificação Final Preliminar	14/03/2023	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
21 11 2 -1	, 5 3, 2 5 2 5		
Classificação Final	15/03/2023	Endereço eletrônico:	
		http://ppgcf.ufam.edu.br	
Período regular de matrícula dos aprovados	Previsão	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br	
	Março/2023		
Início do período de atividades acadêmicas -	Dra. :- ~ -	A ser informado aos alunos por e-mail	
mesmo que as aulas iniciem depois, os novos	Previsão	e pelo	
alunos deverão iniciar suas atividades de	Março/2023	Endereço eletrônico:	
elaboração ou desenvolvimento do projeto		http://ppgcf.ufam.edu.br	
	Dra. :- ~ -	A ser informado aos alunos por e-mail	
Início das aulas (previsto)	Previsão	e pelo	
,	Março/2023	Endereço eletrônico:	
		http://ppgcf.ufam.edu.br	

